

RESOLUÇÃO CEE-TO N. 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6572, de 16 de maio de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado em Palmas – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 048, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2022/27000/013459, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado na 208 Sul, Área Institucional 08, Av. NS 06, Plano Diretor Sul, Centro, em Palmas –TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM